



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 538/2009

DE, 21 DE DEZEMBRO DE 2009

“Altera texto da Lei Municipal nº 467/2007 de 23/10/2007 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, Gerson Rosa de Moraes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 467/2007, de 23/10/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal, o Sistema de Controle Interno do Município de Pontal do Araguaia-MT, como controle integrado, visa a assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e 52 da Constituição Estadual”.

Art. 2º - Os demais artigos e normas, não alterados por esta Lei permanecem em pleno vigor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Araguaia - MT, 21 de Dezembro de 2009.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal